

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE - CEDCA**

**ATA DA 104ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 15 de maio de 2012**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e doze, às dez horas, na Rua Correia de Araújo, número noventa e três, no bairro das Graças – Recife/PE é realizada centésima a quarta Assembleia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PE. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros: Maria de Fátima Menezes da Silva, titular do Centro de Atendimento Lar do Bem Te Vi; Maria Madalena Peres Fucks, titular da Cidade Evangélica dos Órfãos - CEO; Gênova Maria Silva, titular da Associação Santa Clara; Nivaldo Pereira da Silva, titular do Centro de Estudos e Desenvolvimento Social - CEDES; Maria de Lourdes Vianna Vinokur, titular da Associação Portadores de Direitos Especiais – PODE; Rosileide Lira da Paz, titular da Associação Paróquia Palmares- ASPP; Rosa Barros, titular do Gabinete do Governador; Danielle de Belli Claudino, suplente do Gabinete do Governador; José Fernando da Silva, titular da Secretaria da Criança e da Juventude; Almeri Bezerra de Mello, suplente da Secretaria da Criança e da Juventude; Ana Lúcia Gusmão Brindeiro, suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; Maria José Rodrigues da Silva, suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão; Daniele Ferreira de Lima, suplente da Secretaria de Defesa Social; Regina Celi de Melo André, titular da Secretaria de Educação. Também se registra a presença da diretora executiva Ana Célia Cabral de Farias e dos técnicos do CEDCA/PE: Lúcia Estevam, Luciana Feitosa, Luciano Pinheiro e Eliane Mamede. A plenária é coordenada pelo presidente, José Fernando da Silva, que submete a aprovação da pauta e das atas da ducentésima octogésima quinta e ducentésima octogésima sétima Assembleias Ordinárias. Após aprovação da Pauta e das Atas, o presidente passa a palavra para a conselheira Maria de Lourdes Vianna Vinokur que faz um relato sobre a escolha da diretora executiva do CEDCA/PE considerando o artigo 21, inciso IX do Regimento Interno do Conselho Estadual, onde compete a Plenária deliberar sobre a indicação da diretoria executiva. Delibera que até

33 o término desta data os conselheiros encaminhem sugestões de nomes para posterior
34 apreciação e indicação. Em seguida, a presidente agradece a presença de todos,
35 encerrando a Assembléia às 11:20h. (onze horas e vinte minutos). Para constar, esta
36 Ata foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente.

37

38 **José Fernando da Silva**